



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO IOLANDO - GAB. 21



EMENDA

Ao Projeto de Lei nº 1.194, de 2020, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”.

Adite-se ao Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei em epígrafe, o que segue:

PROGRAMA	SUBTÍTULO	UO	PRODUTO	QUANT.	UNID	REG.
6211	Realização de censo demográfico – população Pessoa com deficiência	19211	Censo realizado	1	unidade	99

Justificação

A presente emenda atende ao acordado no Colégio de Líderes, na perfeita forma do disposto no Art. 5º do Projeto de Lei nº 1194/2020, em apreço.

Brasília, 19 de junho de 2020.

IOLANDO ALMEIDA
DEPUTADO DISTRITAL



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Deputado(a) Distrital**, em 21/06/2020, às 22:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0141212** Código CRC: **4D2BEBD9**.

